



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 26/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador **ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES** (PRP) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, a instalação do **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**.

JUSTIFICATIVA

É pública e notória a importância que os documentos que compõem a história de nosso Município sejam preservados como fonte de consulta e memória para os cidadãos deste município e de outras localidades também.

A Lei Orgânica Municipal inclusive, já prevê a possibilidade de consulta à documentação oficial do Município, em seu artigo 216. Ocorre que, infelizmente, ainda não foi construído e disponibilizado aos munícipes de Nova Venécia tão valioso e inestimável espaço.

Já há legislação federal regulamentando o tema – Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, que em seu artigo 1º disciplina que “*é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção*



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”.

Ademais, como **DEVER** do Poder Público a instalação desse importante instituto vem a suprir uma lacuna que não pode permanecer em nosso município. A se manter a inércia na consolidação de tão relevante serviço público, os danos podem ser irreversíveis, haja vista que o inexorável decorrer do tempo se encarrega de dizimar importantes registros da tão bonita e nem sempre divulgada história de Nova Venécia.

A reunião de todo o acervo documental de nossa história em um único e propício lugar, possibilitará, sem sombra de dúvidas, que, além dos documentos já existentes, outros ainda guardados nas mãos dos particulares possam ser doados e disponibilizados à toda população, tendo em vista a intrínseca característica da generosidade do povo veneciano.

Por fim, **SOLICITA** ainda ao Excelentíssimo Prefeito, que o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL seja construído anexo à biblioteca Eduardo Durão Cunha, na avenida Mateus Toscano, no centro desta cidade, local de situação de escolas municipais e estaduais e de trânsito intenso de estudantes e de fácil acesso para toda a comunidade de um modo geral.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de março de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES
Vereador

CMNV/DEL\Rogeria\rcm